



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Ordenamento do Território

AVISO

Nº 75/ED_AV/2026

Abertura de Período de Discussão Pública

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo

Alvará n.º 3/89

Ana Carolina Pimenta de Jesus, Vereadora do Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito nos Governos, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/89, apresentada pelo proprietário dos Lotes, 2 e 3, a que se refere o processo n.º 835/24.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- a. Unificar os Lotes 2 e 3, resultando no Lote 2/3;
- b. Alterar o artigo 2º da Memória Descritiva do Loteamento, de forma a prever habitação multifamiliar no novo Lote 2/3;
- c. Alterar o número de fogos previstos no artigo 3º da Memória Descritiva do Loteamento, passando de 2 para o máximo de 8;
- d. Alterar a área de implantação prevista no artigo 4º da Memória Descritiva do Loteamento, passando de 25% para 35% da área total do lote;
- e. Alterar a área de construção prevista no artigo 4º da Memória Descritiva do Loteamento, passando de 50% para 110% da área total do lote;
- f. Alterar os afastamentos lateral e tardo de da construção principal, previstos no artigo 4º da Memória Descritiva do Loteamento, passando de 3m para 5m e 6m, respetivamente, de acordo com a planta de síntese e
- g. Alterar o artigo 4º da Memória Descritiva do Loteamento, definindo o número máximo de pisos no novo Lote 2/3, designadamente 2 pisos mais um piso recuado acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Em consequência da presente proposta de alteração, verifica-se a necessidade de cedências ao domínio público municipal, nomeadamente as áreas de **102,06m² e 127,58m²**, destinadas respetivamente, a **espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva**.

Durante o período de discussão pública, o processo poderá ser consultado na Secção de Apoio ao Ordenamento do Território da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Ordenamento do Território

e 14,00 Horas – 17,30 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 13 de julho de 2026

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, por delegação do Presidente da Câmara

Assinado por: **Ana Carolina Pimenta de Jesus**

Num. de Identificação: 13821363

Data: 2026.07.14 13:56:31+01'00'

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)